



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel: (0xx) 3147.1223/1766.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

INDICAÇÃO Nº 375/2021

INDICO, nos termos regimentais e após ouvir o Douto Plenário, oficiar ao Executivo Municipal e Secretário Municipal de Obras, sobre o quanto segue:

≥ Inserção de redutor de velocidade eletrônico, neste Município.

Justificativa

Senhor Presidente
Nobres Pares

A presente propositura tem por objetivo apresentar as reivindicações dos moradores da coletividade, como forma de garantir a segurança dos transeuntes e minimizar os constantes abusos de condutores que não respeitam os limites de velocidade.

É público e notório os reclames dos munícipes no que diz respeito ao excesso de velocidade imposto tanto por veículos automotores como motocicletas, sem, contudo, atentar para a vida de terceiros. As lombadas eletrônicas são o meio mais honesto de fiscalização de velocidade já que ficam em pontos estratégicos e de forma ostensiva. Não há como negar que em frente a locais de grande fluxo de pessoas, como escolas, diminuem os

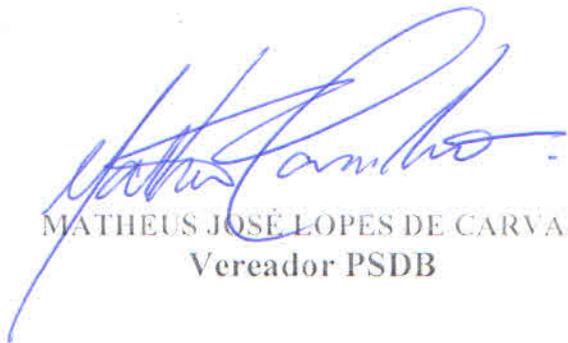
atropelamentos pois obrigam os motoristas a diminuir a velocidade dos veículos. Ressalta-se que nossas vias de rolamento têm sido bastante questionadas por não haver uma fiscalização mais rigorosa, ou ações que inibam tamanho abuso.

Ciente do cronograma de trabalho na municipalidade, a presente Indicação vem somar pelos projetos em favor dos seus residentes, respeitado o orçamento municipal para o feito.

Lembrando que esta Indicação foi apresentada na 12ª Sessão Ordinária de 17 de agosto p. passado, para os efeitos necessários e regimental.

Este compromisso é de todos, pelo desenvolvimento da cidade e zelando pelo bem-estar de seus cidadãos.

Sala das Sessões, Dr. João Monteiro da Silva, 17 de agosto de 2021.



MATHEUS JOSÉ LOPES DE CARVALHO
Vereador PSDB